

**BTG PACTUAL DÍVIDA INFRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS DE
INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO**

CNPJ nº 40.502.607/0001-94 - Código de Negociação na B3: BDIF11

COMUNICADO AO MERCADO

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, sociedade com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, parte, Torre Corcovado, Botafogo, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (“CNPJ”) sob o nº 59.281.253/0001-23 (“Administradora”), e a **BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DTVM.**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.650.082/0001-00 (“Gestora”), na qualidade de administradora e gestora, respectivamente, do **BTG PACTUAL DÍVIDA INFRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO**, inscrito no CNPJ sob nº 40.502.607/0001-94 (“Fundo”), comunicam aos titulares de cotas de emissão do Fundo (“Cotas” e “Cotistas”) e ao mercado em geral que:

- (i) No dia 21/08/2023, será realizada Distribuição de Rendimentos (conforme definido no Regulamento do Fundo) aos detentores de Cotas do Fundo no fechamento dos mercados do dia 14/08/2023, no montante de R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos) por Cota, perfazendo o montante total de R\$ 10.253.707,50 (dez milhões e duzentos e cinquenta e três mil e setecentos e sete reais e cinquenta centavos).
- (ii) As Distribuições de Rendimentos são feitas a título de “amortização correspondente a resultados acumulados”, sendo que a Distribuição de Rendimentos ora comunicado tem como base os Rendimentos (conforme definido no Regulamento) recebidos durante o mês de julho de 2023;
- (iii) Nos termos do Artigo 29 do Regulamento e desde que os resultados e a carteira do Fundo assim o permitam, as Distribuições de Rendimentos, devem ser realizadas com periodicidade mínima semestral, facultada a sua realização, a critério do Gestor, sua realização no 15º (décimo quinto) Dia Útil de cada mês- calendário. Nesse sentido, o Administrador e o Gestor comunicam que é intenção do Gestor manter a periodicidade mensal das Distribuições de Rendimentos, buscando o intervalo indicativo de R\$ 1,00 a 1,50 por Cota durante o segundo semestre de 2023, desde que os resultados e a carteira do Fundo assim o permitam¹.

A Administradora e a Gestora permanecem à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 11 de agosto de 2023.

**BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM. e
BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A. DTVM**

¹ Este Comunicado ao Mercado não deve ser entendido ou interpretado, sob qualquer circunstância, como promessa de rentabilidade ou garantia de distribuições futuras. Assim, não é possível prever o desempenho futuro de um investimento a partir da variação de seu valor de mercado no passado. É recomendada a leitura cuidadosa do regulamento do Fundo ao tomar decisões de compra, venda ou manutenção de suas cotas, em especial, mas não apenas, a seção relativa a fatores de riscos a que o Fundo está exposto. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura. Fundos de Investimento não são garantidos pelo administrador do fundo, gestor da carteira, por qualquer mecanismo de seguro, ou ainda, pelo Fundo Garantidor de Crédito (FGC).